**DECRETO Nº 5.801/2025 01 DE DEZEMBRO DE 2025 AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**DISPÕE SOBRE A ALTEAÇÃO DO DECRETO Nº 5.601, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

**LIDO EM:** 01 / 12 **2025**

**ENCAMINHADO À** 01 / 12 **/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**REFERENDUM – CÂMARA MUNICIPAL**

Aprovado O PEDIDO DE URGENCIA EM 01 / 12 / 2025

_____ VOTOS A FAVOR

_____ VOTOS CONTRA

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

Referendado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Ordinária do dia 01 / 12 / 25

**DECRETO-EXECUTIVO**

C Mun. B. Garças
Fls 001
Ass.

**DECRETO Nº 5.801 DE 01 DE Dezembro DE 2025.**

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 153 Livro: 28 Fls 10 Data: 01/12/25
Horas. 16:05
FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 5.561, de 02 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sobretudo as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o ofício expedido pela Fundação Municipal de Saúde, da cidade de Ponta Grossa-PR, bem como o relatório emitido pelo Centro Dia da APROAUT daquele Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 2º do Decreto 5.561, de 02 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"Art. 2º A cessão será pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada, novamente, a critério das partes, com vigência a partir da anuência da Câmara Municipal de Barra do Garças." (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 01 de Dezembro de 2025.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**
Prefeito Municipal

Alessandro Matos do Nascimento
Presidente

Referendado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Ordinária do dia 01/12/2025

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025
OAB/MT -22475/-0

C Mun. B. Garças
Fls. 002
Ass.

PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS
GESTÃO QUE TRABALHA COM RESPONSABILIDADE

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 103 Livro: 2 Fls 42 Data: 02/12/24
Horas:
FUNCIONÁRIO

# DECRETO Nº 5.561 DE 02 DE dezembro DE 2.024.

Dispõe sobre prorrogação da cessão da servidora municipal ao órgão que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a solicitação contida no OF. Nº 4.199/2024 - GP, expedido pela Prefeita Municipal de Ponta Grossa, bem como o Parecer Jurídico deferindo o pleito e ainda a manifestação da Secretária Municipal de Saúde, opinando favoravelmente pela continuidade da cessão,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica autorizada a prorrogação da cessão da servidora Municipal, Sra. **MIRIAN SANCHEZ LACERDA GOLEMBIOUSKI**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Odontóloga, Matrícula funcional nº 731-1, ao Município de Ponta Grossa/PR, para exercer suas atividades profissionais junto àquela Prefeitura, com ônus para o órgão cedente.

**Art. 2º** A cessão será pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, novamente, a critério das partes, com vigência a partir da anuência da Câmara Municipal de Barra do Garças.

**Art. 3°** Este Decreto entra em **vigor a partir de 02 de janeiro de 2025**, após prévio *referendum* da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12, XX, da Lei Orgânica Municipal, com sua publicação de praxe.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 02 de dezembro de 2024.

Gabriel Pereira Lopes
Presidente da Câmara de Vereadores

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**
Prefeito Municipal

Referendado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Ordinária do dia 12/12/2024

Cleuma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

C Mun. B. Garças
Fls. 003
Ass.

AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS – MT

DR ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Eu, **MÍRIAN SANCHEZ LACERDA GOLEMBIOUSKI**, brasileira, casada, odontóloga, servidora pública municipal, matrícula funcional número 0731-1, com posse em 09/02/2000, atualmente cedida para o município de Ponta Grossa – PR conforme **Decretos nº 5.350/2.023 e nº 5.561/2.024**, lotada na Unidade Básica de Saúde Zilda Arns, venho com o devido respeito expor e, ao final, requerer nos seguintes termos

Considerando que o motivo do pedido da minha cessão foi em virtude de buscar tratamento especializado para o meu filho **Leandro Golembiouski Filho**, que possui **Transtorno do Espectro do Autismo associado à Epilepsia**, uma vez que Barra do Garças – MT ainda não possui o referido tratamento para a idade e nível de autismo dele;

Considerando que o Decreto nº 5.561/2.024 autoriza a prorrogação da cessão pelo prazo de 01 (um) ano, podendo novamente ser renovada, a critério das partes e com anuência da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT;

Considerando que meu filho Leandro permanece em tratamento e acompanhamento médico, terapias e continua freqüentando a APROAUT – Associação de Proteção aos Autistas de Ponta Grossa – PR, conforme relatórios anexos;

Considerando a manifestação do município de Ponta Grossa, na pessoa da Presidente da Fundação Municipal de Saúde, Liliam Cristina Brandalise quanto à minha permanência da prestação de serviços como odontóloga na Unidade Básica de Saúde na qual estou lotada;

Portanto, diante de todo o quadro acima exposto, e em virtude de continuar resguardando a saúde do meu filho, solicito respeitosamente a **prorrogação da minha cessão, da forma como está**, de maneira que ele possa dar continuidade ao seu tratamento especializado.

Atenciosamente

Ponta Grossa, 21 de outubro de 2.025.

Mírian Sanchez Lacerda Golembiouski

Recebi em 27/11/25

C. Mun. B. Garças
Fls 004
Ass

# RELATÓRIO MÉDICO

**Porto Instituto de Saúde Mental** **Data de emissão:** 02/10/2025

**Endereço:** R. Pref. Ângelo Ferrário Lopes 1840 Hugo Lange, Curitiba - PR

Dr(a). GIOVANA PATEL CREPALDI **CRM: 41813 - PR**

PSIQUIATRIA - RQE nº 29812
PSIQUIATRIA - Psiquiatria da Infância e Adolescência - RQE nº 32340

**Paciente:** Leandro Golembiouski Filho

Atesto, para os devidos fins, que Leandro Golembiouski Filho acompanha regularmente em Psiquiatra desde Setembro de 2024. O mesmo possui diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista nível 2, Deficiência Intelectual desde os 7 anos de idade, e comorbidade com Epilepsia.
Leandro realiza acompañamiento regular com Neurologia assim como participa de atividades na PROAUT de Ponta Grossa.
Durante seu tratamento, passou por algumas intervenções farmacológicas devido a alterações comportamentais, quadro ansioso e sintomas psicóticos. Teve maior sucesso terapêutico com o atual esquema medicamentoso: Haloperidol, Escitalopram, Levomepromazina, Levetiracetam, Clobazam, Lamotrigina. Assim, teve melhora parcial de seu quadro porém ainda mantém alterações comportamentais refratárias.

Devido ao quadro acima descrito, Leandro necessita de supervisão e apoio significativo por seus cuidadores, assim como indicação de manter seu acompanhamento multiprofissional de maneira regular, sem previsão de alta.

**CID-10: F84.0, F70 e F29**

**CID 11 6A02.2, 6A00.0 e 6A40.Z**

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ICP Brasil
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

Relatório Médico assinado digitalmente por GIOVANA PATEL CREPALDI em 02/10/2025 10.34, conforme MP nº 2.200-2/2001, Resolução Nº CFM 2.299/2021 e Resolução CFM Nº 2.381/2024.
O documento médico poderá ser validado em https://validar.iti.gov.br.
Acesse o documento em:
https://prescricao.cfm.org.br/api/documento?_format=application/pdf

CFMP-RM-D6MAXPSL

C Mun. B. Garças
Fls. 005
Ass.

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS AUTISTAS
Mantenedora do CENTRO DIA APROAUT
Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas Famílias

# RELATÓRIO DE ATENDIMENTO

Declaramos para os devidos fins, que Leandro Golembiouski Filho, filho de Mírian S. Lacerda Golembiouski e de Leandro Golembiouski, está devidamente matriculado e frequentando o CENTRO DIA da APROAUT (ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS AUTISTAS), no serviço de proteção social especial de média complexidade, para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, em CENTRO DIA (oficinas de música, terapia ocupacional e artes, psicologia e acompanhamento familiar), pela equipe técnica do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), em atendimento especializado para autismo, devido ao diagnóstico de TEA (Transtorno do Espectro Autista).

Temos realizado o acompanhamento familiar de forma integrada com os pais e a equipe técnica, com um PIA conjunto (plano individual de atendimento), para estabelecer as prioridades no atendimento a Leandro, dentro de suas maiores necessidades e dificuldades, assim como para aprimorar suas habilidades e potencialidades, dentro do quadro individual de TEA que apresenta, e epilepsia.

Leandro faz acompanhamento médico de forma frequente, o qual é informado pela família à equipe e à Coordenação, e participa de forma satisfatória nas atividades; tem frequência completa no atendimento e nas atividades do Centro Dia, as quais proporcionam um impacto social significativo e qualidade de vida para ele e sua família.

Informamos que Leandro participa regularmente de um conjunto variado de atividades, através de metodologias especializadas, em grupos com: jogos lúdicos, artes, leituras, vídeos, grupos focais, passeios externos, atividades coletivas e de interação social, atenção individualizada, oficinas diversificadas, atividades instrumentais da vida diária e da vida prática, com os técnicos de terapia ocupacional, artes, música e psicologia, além de passeios e atividades externas para a manutenção e o desenvolvimento de autonomias e habilidades sociais.

Ponta Grossa, 1º de outubro de 2025.

COORDENADORA DO CENTRO DIA

APROAUT
Rua Francisco Guilhermino, nº 166 - Parque Santa Lúcia - Ponta Grossa - Paraná - CEP: 84.016-550
Fone (42) 3238-1377 – CNPJ 01.705.903/0001-30 – Inscrição Estadual - ISENTA
E-mails: aproaut@gmail.com / aproaut@hotmail.com

C Mun. B. Garças
Fls. 06
Ass.

Sistema Eletrônico de Informações

PREFEITURA DE PONTA GROSSA

**Recursos Humanos - Fundação Municipal de Saúde**

**Ao (À)**

**FMS/DAF - Diretoria Administrativa e Financeira**

**FMS/Odonto**

*Segue em anexo a solicitação de pretensão de cessão da Prefeitura de Barra do Garças MT para a PMPG , Mirian Sanchez Lacerda Golembiouski ,função Dentista .*

*Segue para ciência e Manifestação ao solicitado, quanto a renovação da cessão para o exercício de 01/01/2026 a 31/12/2026.*

*Profissional prestando serviço junto a Odontologia Unidade de Saúde Zilda Arns.*

*Atenciosamente.*

**06 de outubro de 2025**

Documento assinado eletronicamente por **CLARICE RUTESKI, Assistente de Administração II,** em 06/10/2025, às 14:38, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **6536257** e o código CRC **64E0E737.**

C Mun. B. Garças
Fls. 007
Ass.

Sistema Eletrônico de Informações

PREFEITURA DE PONTA GROSSA

**Fundação Municipal de Saúde**

**Ao (À)**

**Gabinete da Prefeita**

Considerando informações constante no processo. nada obsta quanto a renovação da cessão da servidora;

Segue para ciência, autorização e demais encaminhamentos necessários.

**09 de outubro de 2025**

Documento assinado eletronicamente por **LILIAM CRISTINA BRANDALISE, Presidente da Fundação Municipal de Saúde**, em 09/10/2025, às 16:41, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **6556158** e o código CRC **1D8DCF4C**.

Câmara Municipal de BARRA DO GARÇAS

**Estado de Mato Grosso**
**Câmara Municipal de Barra do Garças**
***Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva***

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

# P A R E C E R

Decreto nº 5.801/2025 de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, analisando o **DECRETO** Nº **5.801/25**, em epigrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 01 de Dezembro de 2025.

**Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES**
**Presidente**

APROVADO
EM SESSÃO 01/12/2025
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

**Ver. JAIME RODRIGUES NETO**
**Relator**

**Ver. HIAGO TELES ALVES**
**Vogal**

# VOTAÇÃO

**DECRETO N º 5.801/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

| VEREADORES | PARTIDO | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| ADILSON TAVARES LOPES | PODEMOS | X | | |
| ALLANKLEY LOPES DE SOUZA - 2º Secretário | PODEMOS | X | | |
| ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO - Presidente | PODEMOS | Presidente | | |
| ARMANDO ALVES BRITO | PMB | X | | |
| BIANCA SOUSA DE FREITAS ALMEIDA | MDB | X | | |
| ELTON MELO MARQUES- 1º Secretário | PODEMOS | X | | |
| FLORIZAN LUIZ ESTEVES | PRD | X | | |
| GABRIEL PEREIRA LOPES | MDB | X | | |
| GERALMINO ALVES R. NETO | PMB | X | | |
| HIAGO TELES ALVES | PL | X | | |
| JAIME RODRIGUES NETO – Vice- Presidente | UB | X | | |
| MARIA SILVANIA ARAÚJO RAMOS | MDB | X | | |
| PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR | UB | X | | |
| RONAIR DE JESUS NUNES | UB | X | | |
| VALDEI LEITE GUIMARÃES | PRD | X | | |

**RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO**

Referendado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Ordinária do dia 01 / 12 / 2025

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996